

ao candidato HELIEL MATEUS FERNANDES, RG 47.936.598-2, INSC 9905024005, no concurso público destinado ao cargo de Soldado PM de 2ª Classe, regido pelo Edital nº DP-1/321/15.

Comunicado nº DP-988/312.1/18

Em cumprimento ao Acórdão proferido pela Sétima Câmara de Direito Público do Egrégio Tribunal de Justiça de São Paulo, nos autos de Apelação, Processo nº 1021916-55.2016.8.26.0053, a Diretora de Pessoal reincluiu o candidato ROGER DA SILVA OLIVENCIO MENDES, RG 47.921.039-1, INSC 9905389232, no concurso público destinado ao cargo de Soldado PM de 2ª Classe, regido pelo Edital nº DP-1/321/15, o qual foi considerado apto na etapa de Análise de Documentos e Títulos e o convoca a comparecer em 15-10-18, às 07h00, no Centro Médico da Polícia Militar, sito na Av. Nova Cantareira, nº 3.659, Bairro Tremembé, São Paulo/SP, para a realização de EXAMES MÉDICOS, nos termos do item "12", Capítulo XX do referido Edital.

Comunicado nº DP-989/312.1/18

Em cumprimento ao Acórdão proferido pela Décima Câmara de Direito Público do Egrégio Tribunal de Justiça de São Paulo, que negou provimento ao recurso interposto pela Fazenda Pública de São Paulo nos autos de Apelação, Processo nº 1046619-84.2015.8.26.0053, a Diretora de Pessoal reincluiu o candidato ALEXSANDRO DE OLIVEIRA SANTOS, RG 57.737.958-6, INSC 9903050971, no concurso público destinado ao cargo de Soldado PM de 2ª Classe, regido pelo Edital nº DP-5/321/14, o qual foi considerado apto na etapa de Análise de Documentos e Títulos e obteve a classificação final no concurso equivalente a de nº 873. Dessa forma, o convoca a comparecer em 15-10-18, às 07h00, no Centro Médico da Polícia Militar, sito na Av. Nova Cantareira, nº 3.659, Bairro Tremembé, São Paulo/SP, para a realização de EXAMES MÉDICOS, nos termos do item "12", Capítulo XX do referido Edital.

Comunicado nº DP-990/312.1/18

Em cumprimento à decisão proferida pelo Juiz de Direito da Terceira Vara da Fazenda Pública de São Paulo, que concedeu a tutela provisória nos autos do Mandado de Segurança, Processo nº 1048783-17.2018.8.26.0053, a Diretora de Pessoal reincluiu o candidato EVERTON SANTOS DE SOUZA, RG 48.254.387-5, INSC 9925528254, no concurso público destinado ao cargo de Soldado PM de 2ª Classe, regido pelo Edital nº DP-1/321/18, e o convoca a comparecer: no Complexo Administrativo PM, sito na Av. Cruzeiro do Sul, nº 260, 1º andar, Bairro Canindé, São Paulo/SP, em 7-12-18 e 12-12-18, às 07h00, para realização da etapa dos EXAMES PSICOLÓGICOS, bem como nos dias 9-1-19 e 16-1-19, às 14h00, para a realização das etapas da AVALIAÇÃO DA CONDUITA SOCIAL, DA REPUTAÇÃO E DA IDONEIDADE E ANÁLISE DE DOCUMENTOS.

Comunicado nº DP-995/312.1/18

Em cumprimento à decisão proferida pelo Juiz de Direito da Quinta Vara da Fazenda Pública de São Paulo, que concedeu a tutela provisória nos autos do Procedimento Comum, Processo nº 1046370-31.2018.8.26.0053, a Diretora de Pessoal reincluiu o candidato AUGUSTO DIAS D'AVILA, RG 35.231.315-8, INSC 9925313584, no concurso público destinado ao cargo de Soldado PM de 2ª Classe, regido pelo Edital nº DP-1/321/18, e o convoca a comparecer: no Complexo Administrativo PM, sito na Av. Cruzeiro do Sul, nº 260, 1º andar, Bairro Canindé, São Paulo/SP, em 7-12-18 e 12-12-18, às 07h00, para realização da etapa dos EXAMES PSICOLÓGICOS, bem como nos dias 22-1-19 e 29-1-19, às 14h00, para a realização das etapas da AVALIAÇÃO DA CONDUITA SOCIAL, DA REPUTAÇÃO E DA IDONEIDADE E ANÁLISE DE DOCUMENTOS.

Comunicado nº DP-993/312.1/18

Em cumprimento à decisão proferida pelo Juiz de Direito da Décima Quarta Vara da Fazenda Pública de São Paulo, que concedeu a segurança nos autos do Mandado de Segurança, Processo nº 1048175-19.2018.8.26.0053, a Diretora de Pessoal reincluiu o candidato GUILHERME SOUZA DE SOUZA, RG 910.218.518-90, INSC 9924765155, no concurso público destinado ao cargo de Soldado PM de 2ª Classe, regido pelo Edital nº DP-1/321/18, e o convoca a comparecer: no Complexo Administrativo PM, sito na Av. Cruzeiro do Sul, nº 260, 1º andar, Bairro Canindé, São Paulo/SP, em 7-12-18 e 13-12-18, às 07h00, para realização da etapa dos EXAMES PSICOLÓGICOS, bem como nos dias 9-1-19 e 16-1-19, às 14h00, para a realização das etapas da AVALIAÇÃO DA CONDUITA SOCIAL, DA REPUTAÇÃO E DA IDONEIDADE E ANÁLISE DE DOCUMENTOS.

Comunicado nº DP-997/312.1/18

Em cumprimento ao Acórdão proferido pela Décima Primeira Câmara de Direito Público do Egrégio Tribunal de Justiça de São Paulo, que negou provimento ao recurso interposto pela Fazenda Pública do Estado de São Paulo nos autos de Apelação, Processo nº 1048253-18.2015.8.26.0053, a Diretora de Pessoal reincluiu o candidato FAGNER RODRIGUES ROCHA, RG 48.024.739-0, INSC 9905430445, no concurso público destinado ao cargo de Soldado PM de 2ª Classe, regido pelo Edital nº DP-1/321/15, e o convoca a comparecer: no Complexo Administrativo PM, sito na Av. Cruzeiro do Sul, nº 260, 1º andar, Bairro Canindé, São Paulo/SP, em 14-12-18 e 17-12-18, às 07h00, para realização da etapa dos EXAMES PSICOLÓGICOS, bem como nos dias 22-1-19 e 29-1-19, às 08h00, para a realização das etapas da INVESTIGAÇÃO SOCIAL E ANÁLISE DE DOCUMENTOS E TÍTULOS.

Comunicado nº DP-998/312.1/18

Em cumprimento ao Acórdão proferido pela Décima Segunda Câmara de Direito Público do Egrégio Tribunal de Justiça de São Paulo, que deu provimento em parte ao recurso interposto pela Fazenda Pública do Estado de São Paulo nos autos do Reexame Necessário, Processo nº 1016431-40.2017.8.26.0053, a Diretora de Pessoal reincluiu o candidato LUIZ GUSTAVO DA CRUZ ESTEVAM, RG 46.999.343-1, INSC 9903011160, no concurso público destinado ao cargo de Soldado PM de 2ª Classe, regido pelo Edital nº DP-3/321/13, e o convoca a comparecer: no Complexo Administrativo PM, sito na Av. Cruzeiro do Sul, nº 260, 1º andar, Bairro Canindé, São Paulo/SP, em 9-11-18 e 12-11-18, às 07h00, para realização da etapa dos EXAMES PSICOLÓGICOS, bem como nos dias 13-12-19 e 20-12-19, às 14h00, para a realização das etapas da INVESTIGAÇÃO SOCIAL E ANÁLISE DE DOCUMENTOS E TÍTULOS.

Comunicado nº DP-999/312.1/18

Em cumprimento à decisão proferida pelo Juiz de Direito da Sétima Vara da Fazenda Pública de São Paulo, que deferiu a tutela de urgência nos autos do Procedimento Comum, Processo nº 1044793-18.2018.8.26.0053, a Diretora de Pessoal reincluiu o candidato MARCUS AURELIO ALMEIDA, RG 42.218.635-1, INSC 9903051994, no concurso público destinado ao cargo de Soldado PM de 2ª Classe, regido pelo Edital nº DP-5/321/14, e o convoca a comparecer: no Complexo Administrativo PM, sito na Av. Cruzeiro do Sul, nº 260, 1º andar, Bairro Canindé, São Paulo/SP, para a realização das etapas de INVESTIGAÇÃO SOCIAL E ANÁLISE DE DOCUMENTOS E TÍTULOS, em 19-10-18 e 26-10-18, às 14h00.

EDUCAÇÃO

COORDENADORIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

COORDENADORIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE DIRETOR DE ESCOLA

A Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos, por meio da Comissão Especial de Concurso Público, instituída pela Resolução SE nº 33, de 17/05/2016, à vista das informações do Instituto Nosso Rumo, RETIFICA a Classificação Final (Lista Geral), publicada no DOE de 25-11-2017, em cumprimento a sentença prolatada nos autos do Mandado de Segurança Processo nº 1011770-81.2018.8.26.0053, do candidato abaixo relacionado.

Classificação - Nome - RG - Nota objetiva - Nota Títulos - Nota Final
3.457 A MARCELO CLEMENTINO 14009996-7 62,50 87,50

SAÚDE

COORDENADORIA DE SERVIÇOS DE SAÚDE

HOSPITAL INFANTIL CÂNDIDO FONTOURA

Portaria do Diretor Técnico de Saúde III - nº. 018/2018 de 10/10/2018:

O Diretor Técnico de Saúde III, do Hospital Infantil Cândido Fontoura, da Coordenadoria de Serviços de Saúde, da Secretaria de Estado da Saúde, no uso de suas competências e atribuições legais, em atendimento ao estabelecido no artigo 7º do Decreto nº 54.682, de 13/08/09, Instrução Normativa UCRH nº 002/09 e considerando Autorização Governamental, conforme Despacho do Senhor Governador publicado em 06/07/2018, RESOLVE:

ARTIGO 1º - Fica instituída COMISSÃO ESPECIAL DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO para fins de execução de PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, para contratação temporária na classe de AGENTE TÉCNICO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE (FISIOTERAPEUTA), desta Instituição.

ARTIGO 2º - A Comissão instituída pelo Artigo 1º será composta pelos membros abaixo relacionados:

TITULARES / SUPLENTE
A - Presidente que coordenará os trabalhos:
MONIQUE RODRIGUES GOMES – 42.100.257-8-SP – Diretor Técnico I – do Serviço de Recursos Humanos / MARIA JOSÉ DE SANTANA – 11.510.620-SP – Assistente Técnico de Saúde I – Seção de Desenvolvimento.

B – Representantes da área de Recursos Humanos:
ZENALVA DE FREITAS RIBEIRO – 23.723.783-0 – Chefe II – da Seção de Recrutamento e Seleção / WANDERLEY HARUO WATANABE – 17.407.787-SP – Oficial de Saúde – da Seção de Recrutamento e Seleção.

C – Representante da área relativa ao cargo/classe:
CRISTINA JELDES CARRASCOSA TEIXEIRA – 12.413.646-SP – Diretor Técnico de Saúde I – do Serviço de Reabilitação e Saúde Mental / JANAINA PETENONI CARVALHO DE FREITAS – 29.496.604-3 – Agente Técnico de Assistência a Saúde (Fisioterapeuta) – do Serviço de Reabilitação e Saúde Mental

ARTIGO 3º - A Comissão desenvolverá seus trabalhos, obedecendo aos preceitos legais e regulamentares de Contratações por Tempo Determinado.

ARTIGO 4º - A Comissão será responsável pela elaboração do Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado, definição dos pré-requisitos, atribuições, critérios de avaliação, análise das avaliações, julgamento e decisão de recursos e pedidos de revisão quando ocorrer, sendo responsável pela divulgação e quaisquer informações que sejam solicitadas no que se referem ao Processo Seletivo Simplificado em questão, em todas as suas fases, bem como na ocorrência de casos excepcionais.

ARTIGO 5º - Os membros designados pelo Artigo 2º desenvolverão as atividades sem prejuízo das atribuições de seus cargos.

ARTIGO 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
UNIDADE: HOSPITAL INFANTIL CÂNDIDO FONTOURA
CARGO: AGENTE TÉCNICO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE
ESPECIALIDADE: FISIOTERAPEUTA
EDITAL Nº 031/2018
ABERTURA DE INSCRIÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

A Unidade supracitada, autorizada pela Coordenadoria de Serviços de Saúde, da Secretaria de Estado da Saúde, por meio da Comissão Especial de Contratação por Tempo Determinado, visando atender as determinações contidas na Lei Complementar nº 1.093, de 16/07/2009, em seu Artigo 2º, inciso II, devidamente autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Governador, em despacho de 05/07/2018, publicado no D.O.E. de 06/07/2018, objetivando suprir necessidades de pessoal perante a contingência que desgarra da normalidade das situações cujo atendimento do serviço reclama satisfação imediata e sequencial, incompatível com o regime normal de concursos, TORNA PÚBLICA A ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO para 04 (quatro) CONTRATAÇÃO(ÕES) POR TEMPO DETERMINADO - CTD (sendo, 04 para ampla concorrência e 00 para candidato com deficiência) no cargo de AGENTE TÉCNICO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE (FISIOTERAPEUTA).

I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1 - O presente Processo Seletivo obedece às regras expressas do Decreto nº 54.682, de 13/08/2009 e da Instrução Normativa – UCRH nº 02/2009.

2 - As inscrições serão recebidas no período de 18/10/2018 à 27/10/2018 das 09:00 às 15:00 horas (exceto sábados, domingos e feriados), na unidade detentora do certame, sito à Rua Siqueira Bueno, 1757 – Água Rasa, no Serviço de Recursos Humanos, do respectivo hospital.

3 - As contratações serão efetuadas em caráter temporário, com base na aludida Lei Complementar, pelo período de até 12 (doze) meses, ou até que os cargos correspondentes sejam providos, respeitando o limite estabelecido no Padrão de Lotação.

4 - Os vencimentos iniciais referentes ao cargo de AGENTE TÉCNICO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE (FISIOTERAPEUTA) em Jornada de 30 horas semanais de trabalho, estabelecida pela Lei Complementar nº 1.157/2011 correspondem a R\$ 1.313,43* (HUM MIL, TREZENTOS E TREZE REAIS, QUARENTA E TRÊS CENTAVOS) e demais vantagens pecuniárias, acrescido do Prêmio de Incentivo no valor de ATÉ R\$ 1.318,00 (HUM MIL, TREZENTOS E DEZOITO REAIS) conforme legislação vigente.

II - DAS ATRIBUIÇÕES

1 - São atribuições do cargo:

1.1 - Realizar triagem e anamnese completa para o planejamento terapêutico conforme a necessidade dos casos;

1.2 - Avaliar e conduzir tratamento fisioterapêutico em pacientes pediátricos e neonatos com diferentes patologias com ênfase em fisioterapia respiratória;

1.3 - Planejamento, execução, coordenação e supervisão de atividades terapêuticas e recreativas que visem reabilitar, readaptar ou manter a capacidade física e mental do paciente numa abordagem multiprofissional;

1.4 - Identificar possíveis alterações no desenvolvimento neuropsicomotor;

1.5 - Associar as doenças respiratórias, ortopédicas e neurológicas com suas semiologias e tratamento fisioterapêutico;

1.6 - Dominar conhecimentos sobre Ventilação Pulmonar Mecânica, oxigenoterapia e gasoterapia em Pediatria e Neonatologia;

1.7 - Estar capacitado para formulação de protocolos de tratamento;

1.8 - Postura ética e profissional, por meio de comportamento adequado, integração com as equipes multiprofissional, interdisciplinar e com as propostas dos projetos terapêuticos norteados pelo Hospital Infantil Cândido Fontoura em consonância com a política de saúde no Brasil;

1.9 - Participar das reuniões promovidas pelo responsável pela Unidade;

1.10 - Cumprir e fazer cumprir normas e regulamentos do Hospital;

1.11 - Orientar os pais ou responsável legal, sobre procedimentos fisioterapêuticos;

1.12 - Fazer as anotações pertinentes à conduta nos documentos, tais como, prontuário do paciente, com os dados e monitoramento do paciente;

1.13 - Participar dos programas educativos junto a equipe multiprofissional, aprimoramento profissional e de pesquisas relacionadas à área de fisioterapia;

1.14 - Colaborar com equipes multiprofissionais em reuniões/estudos que envolvam assuntos da competência profissional;

1.15 - Planejar e desenvolver treinamentos, palestras e outros eventos, sobre sua especialização, buscando favorecer a difusão do conhecimento;

1.16 - Desenvolver as atividades aplicando normas e procedimentos de biossegurança;

1.17 - Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho;

1.18 - Manter-se atualizado em relação às tendências e inovações tecnológicas de sua área de atuação e das necessidades do setor;

1.19 - Executar outras tarefas correlatas conforme necessidade ou a critério de seu superior.

III - DAS INSCRIÇÕES E SEUS REQUISITOS

1 - São requisitos para inscrição:

1.1 - Ser brasileiro nato ou naturalizado ou gozar das prerrogativas do Artigo 12, §1º, da Constituição Federal;

1.1.1 - O estrangeiro que se enquadra na hipótese de naturalização ordinária (Artigo 12, II, "a", da Constituição Federal) deverá apresentar, no momento da contratação, o deferimento de seu pedido de nacionalidade brasileira pela autoridade federal competente;

1.1.2 - O estrangeiro que se enquadra na hipótese de naturalização extraordinária (Artigo 12, II, "b", da Constituição Federal) deverá comprovar, no momento da contratação, o preenchimento das condições exigidas na legislação federal para a concessão da nacionalidade brasileira, mediante a apresentação de cópia do requerimento de naturalização junto ao Ministério da Justiça, com os documentos que o instruíram;

1.1.3 - O candidato de nacionalidade portuguesa deverá comprovar, no momento da contratação, o preenchimento dos requisitos necessários à fruição dos benefícios do estatuto de igualdade com brasileiros quanto ao gozo de direitos civis (Decreto nº 3.297, de 19/09/2001), mediante a apresentação de cópia do requerimento para sua obtenção junto ao Ministério da Justiça, com os documentos que o instruíram.

1.2 - Estar em gozo de boa saúde física e mental;

1.3 - Não possuir deficiência incompatível com o exercício da atividade a ser desempenhada;

1.4 - Possuir 18 anos completos;

1.5 - Estar quite com a Justiça Eleitoral;

1.6 - Ter boa conduta;

1.7 - Não exercer cargo, emprego ou função pública na Administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, exceto nos casos previstos no inciso XVI do Artigo 37 da Constituição Federal e inciso XVIII do Artigo 115 da Constituição Estadual;

1.8 - Possuir Diploma ou Certificado de conclusão de nível superior em Fisioterapeuta;

1.9 - Possuir registro no Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional - CREFITO;

2 - No ato da inscrição, o candidato ou seu procurador deverá preencher a ficha de inscrição, apresentando:

2.1 - Originais e cópias de Cédula de Identidade – RG e Cadastro de Pessoa Física – CPF (caso não possua a numeração identificada no RG) ou Carteira Nacional de Habilitação – CNH vigente e com foto ou Registro Nacional de Estrangeiro – RNE, quando for o caso, a fim de receber o PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO, devidamente numerado;

2.2 - Currículo, conforme modelo anexo, com documentos comprobatórios;

2.2.1 - Não haverá devolução dos currículos entregues pelos candidatos;

2.2.2 - Serão contabilizados para efeito de pontuação somente o conteúdo declarado no currículo cujo documento comprobatório seja entregue e que esteja dentro das especificações contidas no Capítulo VI deste edital.

3 - Não será realizada a inscrição de candidato que não apresentar os documentos exigidos no subitem "2.1" acima.

4 - Em conformidade com o Decreto nº 55.588, de 17/03/2010, a pessoa transexual ou travesti poderá solicitar a inclusão e uso do "nome social" para tratamento, mediante o preenchimento de requerimento próprio.

5 - No caso de inscrição por procuração, deverá ser apresentado o original do instrumento do mandato devidamente registrado em cartório e cópia simples, a qual ficará retida na unidade, e o RG original do procurador.

6 - A não comprovação dos requisitos constantes no item "1" e seus subitens, deste Capítulo, na ocasião da escolha de vagas, implicará na eliminação do candidato e na anulação de todos os atos decorrentes da sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado;

6.1 - Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza;

6.2 - Não serão aceitos protocolos ou quaisquer outros documentos diferentes dos acima definidos, inclusive carteiras funcionais;

7 - Não serão recebidas inscrições por via postal, fax ou via Internet e nem fora do prazo previsto neste edital.

IV - DA PARTICIPAÇÃO DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

1 - Serão reservados 5% das vagas para candidatos com deficiência nos termos da Lei Complementar nº 683 de 18/09/1992, alterada pela Lei Complementar nº 932 de 08/11/2002, bem como Decreto nº 59.591 de 14/10/2013, desde que o número de vagas atinja o percentual estabelecido.

2 - O candidato com deficiência deverá declarar na Ficha de Inscrição o tipo de deficiência, devendo ainda:

2.1 - Apresentar, no ato da inscrição, original e cópia, a qual ficará retida na unidade, de laudo médico atestando o tipo de deficiência e o grau, com expressa referência ao Código Internacional de Doenças – CID 10;

2.1.1 - A validade do laudo médico a que se refere o subitem anterior, a contar do início da inscrição, será de 02 (dois) anos quando a deficiência for permanente ou de longa duração e de 01 (um) ano nas demais situações.

3 - O candidato com deficiência deverá avaliar sua condição de participação no certame, com base nas atribuições elencadas no Capítulo II deste edital;

3.1 - Conforme estipulado no item "6" do Capítulo X deste edital, a contratação fica condicionada ao resultado do laudo da inspeção de saúde. Caso seja verificada a incompatibilidade entre a deficiência e as atribuições do cargo postulado, o candidato será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

4 - As pessoas com deficiência participarão do certame em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere à avaliação, aos critérios de aprovação e à nota mínima exigida.

5 - O candidato que não preencher os campos da ficha de inscrição, reservado ao candidato com deficiência, terá exaurido seus direitos especiais relativos à deficiência com relação ao Processo Seletivo Simplificado, seja qual for o motivo alegado.

6 - O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme as instruções constantes deste Capítulo não poderá impetrar recurso em favor de sua condição.

7 - O candidato com deficiência, se classificado na forma deste Capítulo, além de figurar na lista de classificação geral com todos os candidatos, terá seu nome constante da lista específica de candidatos com deficiência e será convocado nos termos do Artigo 7º do Decreto nº 59.591, de 14/10/2013.

V - DA ANÁLISE CURRICULAR

1 - O Processo Seletivo Simplificado constará de Análise Curricular, conforme modelo anexo;

1.1 - A Análise Curricular terá caráter eliminatório e classificatório.

VI - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DO CURRÍCULO

1 - Ao currículo serão atribuídos até no máximo 30 (trinta) pontos, na seguinte conformidade:

1.1 - Programa de Aprimoramento Profissional – PAP, conforme Resolução SS-07, publicada em 13/01/96, na área para a qual concorre. SERÁ CONSIDERADA SOMENTE UMA CERTIFICAÇÃO

Valor (pontos) = 3,00 pontos.
Comprovante: Certificado de conclusão do curso ou equivalente, conforme item 4 do Capítulo VII deste Edital.

1.2 - Doutorado dentro da área para a qual concorre. SERÁ CONSIDERADA SOMENTE UMA CERTIFICAÇÃO

Valor (pontos) = 4,50 pontos
Comprovante: Diploma, Certificado de conclusão ou equivalente, fornecido pela Instituição oficial de Ensino, conforme disposto no item 4 do Capítulo VII, deste edital.

1.3 - Mestrado dentro da área para a qual concorre. SERÁ CONSIDERADA SOMENTE UMA CERTIFICAÇÃO

Valor (pontos): 3,50 pontos
Comprovante: Diploma, Certificado de conclusão ou equivalente, fornecido pela Instituição Oficial de

Ensino, conforme disposto no item 4 do Capítulo VII, deste Edital.

1.4 - Curso de Residência multiprofissional em Fisioterapia Hospitalar Neonatal ou Pediátrica. SERÁ CONSIDERADA SOMENTE UMA CERTIFICAÇÃO

Valor (pontos): 2,50 pontos
Comprovante: Diploma, Certificado de conclusão ou equivalente, fornecido pela Instituição Oficial de Ensino, conforme disposto no item 4 do Capítulo VII, deste Edital.

1.5 - Pós-Graduação ou Especialização em Fisioterapia Hospitalar Neonatal ou Pediátrica, devidamente reconhecido conforme legislação vigente, com carga horária mínima de 360 horas/aula. SERÁ CONSIDERADA SOMENTE UMA CERTIFICAÇÃO

Valor (pontos): 2,50 pontos
Comprovante: Diploma, Certificado de conclusão ou equivalente, fornecido pela Instituição Oficial de Ensino, conforme disposto no item 4 do Capítulo VII, deste edital.

1.6 - Cursos diversos dentro da classe para a qual concorre, nas áreas Pediátricas ou Neonatais, nos últimos 5 anos, com carga horária mínima de 20 horas.

Valor Unitário (pontos): 0,75 ponto por curso
Valor Máximo (pontos): 3,00 pontos

Comprovante: Certificado/Declaração de conclusão ou equivalente, conforme item 4 do Capítulo VII, deste edital.

1.7 - Experiência Profissional na classe para a qual concorre, com atividades desenvolvidas nas áreas Pediátricas ou Neonatais hospitalares.

Comprovante: Declaração em papel timbrado, contendo a identificação da empresa/instituição, especificações referentes a cargo, especialidade, área de atuação e período de trabalho, devendo estar devidamente datadas e assinadas pelo representante legal do setor de pessoal ou do órgão de recursos humanos ou da instituição. Nos casos em que o candidato desejar comprovar a experiência profissional por meio de Carteira de Trabalho e Previdência Social, a nomenclatura da função exercida assinalada deverá ter a mesma terminologia da classe (e da especialidade/área de atuação, quando houver) descrita no edital de abertura do Concurso Público.

Para efeito de pontuação relativa à experiência profissional, somente serão aceitos como comprovantes de tempo de serviço, os seguintes documentos:

a) - Empresa Privada: Atestado (ou declaração) assinado pelo representante legal do setor de pessoal ou do órgão de recursos humanos ou da instituição, em papel timbrado da empresa (ou com a declaração da razão social), ou o registro em Carteira de Trabalho e Previdência Social;

b) - Área Pública: Atestado (ou declaração pública), assinado pelo representante legal do setor de pessoal ou do órgão de recursos humanos ou da instituição. Deve ser em papel timbrado da unidade à qual o servidor está ou foi subordinado;

c) - Autônomo: Atestado (ou declaração) informando o período e a espécie do serviço realizado, assinado pelo próprio profissional, mediante apresentação de comprovantes/recibos de prestação de serviços, ou comprovantes de pagamento da Previdência Social, ou comprovantes de pagamento de ISS ou recibos de pagamentos de autônomos (RPA), atestando a respectiva experiência e tempo de serviço, na Classe para a qual concorre, conforme as atribuições do cargo.

Valor Unitário (pontos): 1,00 ponto por ano.
Valor máximo (pontos): 8,00 pontos.

1.8 - Participação em Conferências, Congressos, Fóruns, Jornadas, Palestras, Seminários, Simpósios, Workshop, nos últimos 05 anos (dentro da classe para a qual concorre)

Valor Unitário (pontos): 0,50 pontos por evento
Valor Máximo (pontos): 1,50 pontos

Comprovante: Certificado/Declaração de participação no evento.

1.9 - Trabalhos publicados (dentro da classe para a qual concorre nos últimos 05 anos)

Valor Unitário (pontos): 0,50 ponto por trabalho
Valor Máximo (pontos): 1,50 ponto.

Comprovante: Entregar comprovante de participação de temas, pôsteres ou artigos publicados em anais, revistas, seminários, livros.

2 - Os certificados, certidões ou declarações dos títulos apresentados deverão